

PORTARIA-DJUR Nº 55, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Código de validação: D5AB055FF4
PORTARIA-DJ - 552022

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na Divisão de Gravação e Registro, para a sanitização do local como medida de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19)

O DIRETOR JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a SUSPENSÃO das atividades presenciais nas instalações da Divisão de Gravação e Registro, no dia 18 de novembro de 2022, a partir de 12h, tendo em vista a necessidade urgente de desinfecção e sanitização da sala onde funciona a Divisão, em razão de servidores testarem positivo para o novo coronavírus (Covid-19) nas últimas 24h (vinte e quatro horas);

Art. 2º. Os servidores continuarão em trabalho remoto, mantendo o atendimento ao público externo através do e-mail institucional: divgravacao@tjma.jus.br

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 18 de novembro de 2022.

LAÉRCIO LEÃO AMARAL
Diretor Judiciário
Diretoria Judiciária
Matrícula 128835

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2022 10:19 (LAÉRCIO LEÃO AMARAL)

Informações de Publicação

209/2022	18/11/2022 às 15:39	21/11/2022
----------	---------------------	------------